



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.283, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR e ESPECIAIS, no valor total de R\$ 743.303,48, coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.583, de 10/03/2023 [1]** (Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especiais, de R\$ 743.303,48, coberta com Anulação de Dotações Orçamentárias, para Correção das Emendas Modificativas Nº 017, 018, 019, 020 e 023/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022 [2]** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

– Vereador: Danilo Luis Guarnieri Mauricio

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 709] R\$ 10.000,00

→ Investimento Direto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para a “Ba.M.M.A.” (Banda Marcial Morro Agudo “Izaías Marthos”)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º – Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 733.303,48 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.583/2023 [1]**, em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561/2022 [2]**, e em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
 SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
 CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)
 Projeto: 1.023 (Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – U.B.S. / A.P.S.)
 Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)
 – Vereadores: Darci Martins da Silva (R\$ 200.825,87), Leandro César Silva Valadares (R\$ 200.825,87) e Lucas Tarciso Martins Cabeço (R\$ 200.825,87)
 Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)
Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 710] R\$ 602.477,61
 → Investimento Direto: *Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro “Jardim dos Ipês”*

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.096 (Renovação da Frota de Veículos)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

– Vereador: Clóvis Thomaz Theodoro

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 711] R\$ 130.825,87

→ Investimento Direto: *Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde*

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 733.303,48

ARTIGO 3º – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR e ESPECIAIS”, abertos nos Artigos 1º e 2º, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a seguir, nos termos do Artigo 3º, da **Lei Municipal Nº 3.583/2023 [10]**, em consonância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.075 (Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estratégia Saúde da Família e Programa Saúde da Família)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R\$ 602.477,61

→ Correção das Emendas Modificativas Nº 018, 019 e 023/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: *Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal + Correção do Remanejamento da “Ficha 186” para a “Ficha 157”, Realizado em 13/04/2023, Via Decreto Municipal Nº 6.202*

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)
Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 186]
R\$ 130.825,87

→ Correção da Emenda Modificativa Nº 020/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: Subfunção e Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal + Projeto e Elemento de Despesa Não Compatível com Aquisição de Equipamentos Permanentes

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 445]
. R\$ 10.000,00

→ Correção da Emenda Modificativa Nº 017/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal + Elemento de Despesa Não Compatível com Aquisição de Equipamentos Permanentes

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇ. R\$ 743.303,48

ARTIGO 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE MAIO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[1] PUBLICADA na Edição Nº 1.401, de 10/03/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VII – Páginas 03 a 06).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

[2] PUBLICADA na Edição Nº 1.353, de 29/12/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 02 e 03).